

LEI Nº 8.053, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Projeto Fonte de Águas Vivas.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Projeto Fonte de Águas Vivas, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº 30.209.540/0001-40, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de fevereiro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 673/2025, de autoria do Vereador Rony Martins)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.349, de 02/03/2026.